



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3019/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de março de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0641/00 – Veronica Yoshie Siguematzu |
| 02 | 0774/01 – Andre Luis Santa Maria da Silva |
| 03 | 0776/01 – Alessandra Furriel de Oliveira |
| 04 | 0947/02 – Elisa Maria Carvalho Scarpa Pinto |
| 05 | 0028/08 – Leonardo Martins Sena |
| 06 | 0160/08 – Eudoxia Pinheiro da Silva |
| 07 | 1423/10 – Karla Rodrigues de Melo Gonçalves |
| 08 | 2906/12 – Nathalia Peroni Daumas |
| 09 | 1953/14 – Dagoberto Schuh Nunes |
| 10 | 2521/14 – Patricia Cruz do Amaral |
| 11 | 0338/15 – Gabriela Ceccon Chianca |
| 12 | 0372/20 – Cintia de Castro Severiano |
| 13 | 0692/20 – Daniel Trevenzoli de Souza |
| 14 | 0208/21 – Rayza Adrielle Dias de Almeida |
| 15 | 0866/22 – Carmem Ferreira Galosa |
| 16 | 3916/22 – Suelen da Silva Areia |

Total: 16 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

- | | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | 0359/75 – Emilson Geraldo de Oliveira |
|----|---------------------------------------|

Total: 01 profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0446/11 – Veridiana Tomaz de Lima (Transferida para o CRF-SP) |
| 02 | 0372/19 – Izabela de Souza Crisostomo Pimentel (Transferida para o CRF-SP) |
| 03 | 2692/20 – Nathalia Paulino Lopes Silveira (Transferida para o CRF-SP) |
| 04 | 0412/22 – Daniel Pereira Ventura Junior (Transferida para o CRF-BA) |

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | 2230/13 – Jessica Souza Castro Franco |
| 02 | 1973/14 – Amanda Gonzaga Soares |
| 03 | 1012/19 – Juliana Pereira Telha |

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente